



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, Solicitação de Compra 2024/3, e Termo de Referência (Anexo I), anexos ao Processo Administrativo 093/2024.
Autorização para

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores:

Versa o presente processo referente a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Câmara de Vereadores**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UN	24,00	R\$ 3,20	R\$ 76,80
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM, 96º GL - 1 LITRO	UN	12,00	R\$ 11,00	R\$ 132,00
3	BALDE PARA LIMPEZA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 15 L DIMENS: 35,5 X 32,3 X 31,8CM, COM DETALHE DE ENCAIXE DA MÃO NO FUNDO DO BALDE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO ESVAZIAMENTO. COR TRANSPARENTE	UN	2,00	R\$ 48,50	R\$ 97,00
4	CESTO PLÁSTICO PRETO 29,5 X 23CM	UN	2,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00
5	DESINFETANTE LIQUIDO, PRONTO PARA USO, 5L BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTOS DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTES; OPACIFICANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,2% EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE E GRADUADO, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO O RÓTULO DE FORMA CLARA E INDELEVELE AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DO CEATOX, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GAL	10,00	R\$ 15,50	R\$ 155,00
6	EXTENSÃO COM PROLONGADOR 2,4M	UN	1,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00
7	FRESH AIR BAMBOO FRASCO 300ML	UN	5,00	R\$ 34,00	R\$ 170,00
8	LAVA ROUPAS LÍQUIDO BB 05LT	UN	2,00	R\$ 39,00	R\$ 78,00
9	LAVADOR COMBINADO PARA VIDROS 35CM COM CABO 80CM	UN	1,00	R\$ 97,50	R\$ 97,50
10	LIMPA VIDROS FRASCO 500ML COM APLICADOR LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO .COR INCOLOR/AZUL.FRASCO DE 500ml.EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO,FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO	UN	12,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DO PRODUTO, QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.				
11	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	8,00	R\$ 5,00	R\$ 40,00
12	LIXEIRA 60L C/ TAMPAS BASCULANTE	UN	1,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
13	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M AMARELA LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NÃO FLOCADA INTERNAMENTE, COM VIOLA, ANATÔMICAS, HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEIS.	PAR	4,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00
14	PANO MICROFIBRA 40 X 40CM AZUL PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
15	PANO MICROFIBRA 50 X 60CM AZUL PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
16	PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO 72 ROLOS X 30 METROS BRANCO	FD	2,00	R\$ 112,00	R\$ 224,00
17	PAPEL TOALHA 2D 22x23cm CAIXA COM 2400 UNIDADES	UN	4,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00
18	SACO PARA LIXO 100L AZUL MÉDIO 75 X 90 100 UNIDADES	PAC	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	SACO PARA LIXO 20L PRETO ALMOFADA 100 UNIDADES	PAC	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
20	SACO PARA LIXO 40L AZUL ALMOFADA 100 UNIDADES	PAC	4,00	R\$ 18,50	R\$ 74,00
21	SACO PARA LIXO 60L AZUL LEVE ALMOFADA 100 UNIDADES	PAC	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00

Pela aquisição descrita acima será pago o valor total de R\$ 2.601,30 (dois mil, seiscentos e um reais com trinta centavos).

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para manutenção da Câmara de Vereadores Municipal.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

KAREN DEL RE PERIN SGARBOZZA
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 093/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 068/2024 para a contratação da empresa **LIMPACTO**

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMÉRCIO DE PRODUTOS DELIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº 02.682.832/0001-60. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.3.90.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE 135

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANO BOMBASSARO
Presidente da Câmara dos Vereadores



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

Necessidade da Administração: **Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Câmara de Vereadores.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na **aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Câmara de Vereadores**. Os itens descritos acima deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias.

Os bens que serão adquiridos possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UN	24,00	R\$ 3,20	R\$ 76,80
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM, 96º GL - 1 LITRO	UN	12,00	R\$ 11,00	R\$ 132,00
3	BALDE PARA LIMPEZA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 15 L DIMENS: 35,5 X 32,3 X 31,8CM, COM DETALHE DE ENCAIXE DA MÃO NO FUNDO DO BALDE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO ESVAZIAMENTO. COR TRANSPARENTE	UN	2,00	R\$ 48,50	R\$ 97,00
4	CESTO PLÁSTICO PRETO 29,5 X 23CM	UN	2,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00
5	DESINFETANTE LIQUIDO, PRONTO PARA USO, 5L BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTA DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTES; OPACIFICANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,2% EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE E GRADUADO, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO O RÓTULO DE FORMA CLARA E INDELEVE AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DO CEATOX, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GAL	10,00	R\$ 15,50	R\$ 155,00
6	EXTENSÃO COM PROLONGADOR 2,4M	UN	1,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00
7	FRESH AIR BAMBOO FRASCO 300ML	UN	5,00	R\$ 34,00	R\$ 170,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	LAVA ROUPAS LÍQUIDO BB 05LT	UN	2,00	R\$ 39,00	R\$ 78,00
9	LAVADOR COMBINADO PARA VIDROS 35CM COM CABO 80CM	UN	1,00	R\$ 97,50	R\$ 97,50
10	LIMPA VIDROS FRASCO 500ML COM APLICADOR LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO .COR INCOLOR/AZUL.FRASCO DE 500ml.EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO,FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DO PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS.DATA DE FABRICAÇÃO,NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	UN	12,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00
11	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	8,00	R\$ 5,00	R\$ 40,00
12	LIXEIRA 60L C/ TAMPA BASCULANTE	UN	1,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
13	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M AMARELA LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NÃO FLOCADA INTERNAMENTE, COM VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEIS.	PAR	4,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00
14	PANO MICROFIBRA 40 X 40CM AZUL PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
15	PANO MICROFIBRA 50 X 60CM AZUL PACOTE COM 12 UNIDADES	PAC	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
16	PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO 72 ROLOS X 30 METROS BRANCO	FD	2,00	R\$ 112,00	R\$ 224,00
17	PAPEL TOALHA 2D 22x23cm CAIXA COM 2400 UNIDADES	UN	4,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00
18	SACO PARA LIXO 100L AZUL MÉDIO 75 X 90 100 UNIDADES	PAC	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	SACO PARA LIXO 20L PRETO ALMOFADA 100 UNIDADES	PAC	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
20	SACO PARA LIXO 40L AZUL ALMOFADA 100 UNIDADES	PAC	4,00	R\$ 18,50	R\$ 74,00
21	SACO PARA LIXO 60L AZUL LEVE ALMOFADA 100 UNIDADES	PAC	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 2024/3, as quais têm como órgão solicitante, a Câmara de Vereadores Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em comércio de itens de higiene e limpeza, as quais deverão ser entregues conforme especificações descritas no item 1.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total da entrega, a Administração poderá as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Monte Belo do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

A contratação será realizada por meio de compras direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Durante o prazo estipulado, a empresa ficará obrigada a entregar os itens estipulados no presente termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens estabelecidos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de execução dos serviços, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a realização dos serviços.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela aquisição descrita acima será pago o valor total de R\$ 2.601,30 (dois mil, seiscentos e um reais com trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a presente contratação foi realizada pesquisa de preços por meio de cotações de fornecedores locais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.3.90.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE 135

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANO BOMBASSARO

Presidente da Câmara de Vereadores